



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CNPJ: 01.639.708/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

DELIBERA PELA MANUTENÇÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 75/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O Vereador Sr. **Antônio Rodrigues da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

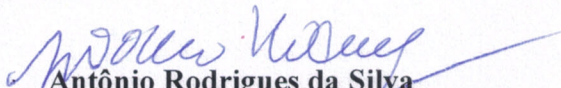
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e é promulgado o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

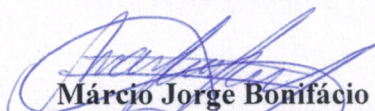
Art. 1º Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo Exercício 2023 da Prefeitura Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, de responsabilidade do Gestor Valcir Casagrande, em conformidade com o PARECER PRÉVIO Nº 75/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT (Processo nº 53.777-2/2023), recomendando ao chefe do Executivo que:

- I. Inclua nos currículos escolares, conteúdos específicos acerca da prevenção da violência contra a mulher, conforme preconiza o art. 26 §9º da Lei nº 9.394/1996;
- II. Realize a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março, conforme preconiza o art. 2º da Lei nº 14.164/2021 e a Lei Municipal nº 2.746/2019; e
- III. Implemente medidas no sentido de atender 100% (cem por cento) dos requisitos de transparência pública.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de dezembro do ano de 2024.


Antônio Rodrigues da Silva
Presidente-CMS


Márcio Jorge Bonifácio
Primeiro-Secretário-CMS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE
02/12/24 à _____
Nilma Lopes Santana
